

- 2.8 Orientar adequadamente os estabelecimentos comerciais acerca dos requisitos mínimo para funcionamento do sistema de automação comercial em conjunto com o Software TEF.
 - 2.9 Realizar treinamento aos estabelecimentos comerciais, de forma que seus prepostos possam corretamente entender o acesso às operações do Software TEF por meio do sistema de automação comercial vendido, evitando desta forma erros operacionais que possam causar prejuízos a qualquer parte envolvida;
 - 2.10 Manter a integridade do software certificado, sendo proibida a transformação do software TECHPDV - versão: 1.2 em um interface ou Portal com outro software, que venha, por meio de tal integração, a utilizar as funções do Software TEF;
 - 2.11 Fica autorizada somente a instalação da versão certificada nos estabelecimentos comerciais;
 - 2.12 Qualquer prejuízo aos estabelecimentos comerciais e a American Express, que for gerado por falhas no ambiente de Automação Comercial (Software de Automação Comercial, controle das impressoras, periféricos, etc) será de responsabilidade da **CERTIFICADA**.
 - 2.13 Caso a Automação Comercial esteja com o certificado expirado, automaticamente a CERTIFICADA estará assumindo toda a responsabilidade pelos problemas e prejuízos e novas instalações não autorizadas pela AMERICAN EXPRESS.
3. O não cumprimento das obrigações previstas na cláusula anterior (2) pela **CERTIFICADA** ensejará a cassação do presente certificado, sem prejuízo da reparação das perdas e danos a que o inadimplemento der causa.
 4. O presente certificado de Compatibilidade American Express tem validade por 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, devendo a CERTIFICADA entrar em contato com a CERTIFICADORA em até 60 (dias) antes de expiração do certificado, a fim de que seja avaliada a solução e a necessidade de recertificação.
 5. A permanência dos dados da Software House de automação comercial e de sua versão de sistema de automação comercial com TEF no site, fica condicionada ao prazo de validade do certificado de compatibilidade.

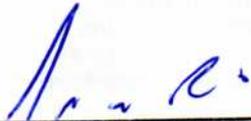
A **CERTIFICADORA** se compromete a manter o sigilo das informações dos Sistemas de Automação Comercial das empresas **CERTIFICADAS**

As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Contratos/Estatutos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

Declara, ainda, a **CERTIFICADA** que o(s) signatário(s) do presente Contrato, Sr.(s) CLÁUDIO MOISES COELHO ROMEIRO, possui(em) firma(s) cadastrada(s) junto ao 1º OFÍCIO - CELSO PONTES DE MIRANDA do município de MACEIO - AL.

São Paulo, 06 de DEZEMBRO de 2010.


 SEVENTEK AUTOMAÇÃO LTDA
 HENRY TOMOYUKI KATAYAMA


 TECH SISTEMAS LTDA - EPP
 CLÁUDIO MOISES COELHO ROMEIRO



1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO!
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 RECONHECO 0001 firma(s) de:
 CLAUDIO MOISES COELHO ROMEIRO*****
 MACEIO, 07 DE DEZEMBRO DE 2010
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
 CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS